

## **Projeto “A escola também é tua!”**

### **Regulamento do Projeto**

#### **Art.º1º**

##### **Finalidades**

1. Este Projeto visa, primordialmente, promover a consciência de uma cidadania ativa, solidária e empreendedora, fomentando o desenvolvimento de cidadãos reflexivos, críticos e empreendedores, capazes de apresentarem e implementarem projetos que respondam a problemas de diversa ordem (emocional/ relacional, social, estrutural, ambiental, ...) identificados no Agrupamento.

São também objetivos do Projeto:

- ✓ reforçar as boas práticas do exercício de uma cidadania democrática, esclarecida, argumentativa/ reflexiva, empenhada, de mobilização coletiva e solidária, com recurso ao compromisso e à implicação do tempo de todos os elementos do contexto escolar;
- ✓ sensibilizar toda a comunidade educativa para a prática do voluntariado como expressão de cidadania ativa.

#### **Art.º2º**

##### **Destinatários**

1. Todas as turmas do 1º ao 12º anos do Agrupamento de Escolas de Sardoal.

#### **Art.º3º**

##### **Desenvolvimento do Projeto**

1. No início do ano letivo, os Professores Titulares de Turma/ Diretores de Turma informam e sensibilizam os alunos para a participação coletiva no Projeto, sendo que só poderá ser apresentada uma proposta por turma.
2. Após reflexão sobre a importância da participação no Projeto, importa que os alunos identifiquem claramente o problema a que pretendem dar

- resposta, bem como as soluções que se propõem implementar para o ultrapassar, num espírito de trabalho colaborativo. O que queremos realmente mudar? O problema centra-se no espaço escolar ou na comunidade local? Que natureza tem o problema identificado? O que genuinamente queremos fazer? O que queremos, objetivamente, atingir?
3. Os projetos apresentados devem ter um suporte digital (*powerpoint, prezi, vídeo* ou outro suporte), e a sua apresentação não deve ter uma duração que exceda os 10 minutos.
  4. O projeto de cada turma deve ser enviado, através de correio eletrónico, para a Coordenadora de Projetos de Desenvolvimento Pedagógico do AES, até ao dia 31 de março de 2022, contendo, obrigatoriamente, um título e a identificação da turma e respetivo ano de escolaridade.
  5. Não serão considerados para efeito de análise e apreciação, os projetos enviados em data posterior à anteriormente referida.

#### **Art.º4º**

##### **Seleção dos projetos vencedores**

1. A seleção do projeto vencedor (um em cada ciclo de ensino) será da responsabilidade de um júri constituído especificamente para o efeito.
2. Os projetos serão analisados tendo por base os seguintes critérios:
  - pertinência do problema identificado – 30%
  - adequação da solução apresentada para a resolução do problema – 30%
  - exequibilidade do projeto – 30%
  - apresentação do projeto – 10%

#### **Art.º5º**

##### **Júri**

1. O júri responsável pela seleção dos projetos vencedores será constituído por:
  - 1 elemento da Direção do AES;
  - Coordenadora de Projetos de Desenvolvimento Pedagógico do AES;

- Presidente do Conselho Geral do AES;
- 1 elemento da Autarquia de Sardoal;
- 1 elemento da CPCJ de Sardoal;
- Delegados de Turma do ciclo de ensino a que pertence(m) o(s) projeto(s) em avaliação.

Em caso de empate, terá voto de qualidade o(a) Presidente do Conselho Geral.

#### **Art.º 6º**

##### **Prémios**

1. A turma vencedora, em cada um dos ciclos, receberá um prémio a definir anualmente e será proposta para pertencer ao Quadro de Mérito de Excelência.
2. Os projetos vencedores serão executados, pelos seus autores, até ao final do ano letivo seguinte.

#### **Art.º 7º**

##### **Divulgação dos projetos**

1. Os projetos vencedores serão divulgados na página eletrónica e nas redes sociais do AES.

#### **Art.º 8º**

##### **Omissões**

1. As situações omissas neste Regulamento, bem como aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração, serão decididas pela Diretora em articulação com a Coordenadora de Projetos de Desenvolvimento Pedagógico.